

y mo 8 mo
M. e Ex. Sr. D. João de Barros,

Belo Horizonte, 4-2-02.

Ex. Sr. Sr. Sr.



Ditem Nicola Nazari & Comp., na causa que move a Marchetti & Parenti, que, tendo falleido o réo Attilio Parente, - socio da firma devedora -, e havendo P. Ex. ordenado que se procedesse á habilitação, acontece não ser conhecido o domicilio certo dos herdeiros, residentes no reino de Italia, e não se saber quaes sejam os interessados, que devem ser habilitados; pelo que, tornando-se necessaria a citação dos mesmos interessados por editaes, querem os Supp.^{es} justificar a incerteza e ausencia dos ditos interessados, para que, julgadas ellas por sentença, sejam affixados e publicados os necessarios editaes, com o prazo que V. Ex. determinar, - havidas as partes por citadas e nomeado o curador, com quem correrá o feito os seus devidos termos.

Nestes termos,

P. P. a V. Ex. se digue marcar dia

na petição de nº 66, atenta a prova dada.
 Laurem - re editas, cum o prazo de
 trinta dias, para o fim requerido na
 mesma petição, tendo as vistas editas
 ser approvados as partes do "forum" e
 publicados, por tres vezes, no "União
 Geraes" e no "Jornal do Commercio"
 da capital federal. P. e J.

Bello Horizonte, 19 de Fevereiro de
 1902.

Domado Pereira (assinatura)
 Publicador

2. Au cessant de...
 se mit...
 a Bello Horizonte...
 me...
 que...
 de...
 de...

Continuar

3. Continuar...
 com...
 de...
 de...
 de...